



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA
PÁDUA/RS NA FEIRA PROWINE SP 2026**

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Nova Pádua, 28 de setembro de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Participação institucional do Município de Nova Pádua/RS, na Feira PROWINE SP 2026, a ser realizada no período de **06 a 08 de outubro de 2026**, no Expo Center Norte, em São Paulo/SP, mediante participação em estande coletivo de 21 m², incluindo as taxas obrigatórias da feira.

A proposta comercial apresentada prevê custo global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o estande coletivo de 21 m² e respectivas taxas obrigatórias, com divisão igualitária dos custos, cabendo ao Sebrae o apoio de 50%, no valor de R\$ 15.000,00, e ao Município de Nova Pádua os 50% restantes, igualmente no valor de **R\$ 15.000,00**.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de promover e fortalecer a participação institucional do Município de Nova Pádua em evento de relevância para o setor vitivinícola, possibilitando a divulgação das potencialidades econômicas, produtivas e turísticas locais em ambiente voltado à exposição, relacionamento institucional e comercial e promoção do segmento.

A vitivinicultura possui especial relevância para a identidade e para a atividade econômica e turística do Município e da região. A participação em estande coletivo permite apresentar de forma integrada a produção regional, fortalecer a identidade territorial, ampliar a visibilidade dos empreendimentos locais e estimular contatos com profissionais, compradores, distribuidores, formadores de opinião e demais agentes ligados ao setor.

A solução proposta também racionaliza a presença institucional no evento, uma vez que o Município não arcará com a integralidade do custo do espaço: a participação financeira será limitada a 50% do valor do estande e das taxas obrigatórias, sendo a parcela restante suportada pelo Sebrae, conforme proposta comercial apresentada.

A necessidade possui caráter específico e temporal, pois se encontra vinculada à realização da PROWINE SP 2026, em datas e local previamente definidos. A não formalização da participação em tempo hábil poderá inviabilizar o atendimento da finalidade pretendida, uma vez que a solução não pode ser simplesmente transferida para outro período ou substituída por evento diverso sem alteração substancial do objeto.

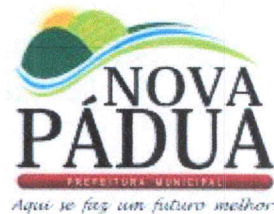
III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo:

- a) disponibilização da participação do Município de Nova Pádua no estande coletivo durante a PROWINE SP 2026;
- b) utilização de espaço correspondente a 21 m², conforme condições constantes da proposta comercial;
- c) inclusão das taxas obrigatórias da feira relacionadas à participação no estande coletivo;
- d) manutenção da participação nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2026, no Expo Center Norte, em São Paulo/SP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



- e) organização do espaço de forma compatível com a finalidade de divulgação institucional, econômica e turística e de promoção do setor vitivinícola regional;
- f) observância das regras, horários, credenciamento, montagem, utilização e demais disposições estabelecidas pela organização do evento;
- g) apresentação dos documentos de habilitação e regularidade exigíveis para a contratação pública; e
- h) apresentação, na fase de instrução da inexigibilidade, de documentação apta a demonstrar a inviabilidade de competição e a legitimidade do contratado para disponibilizar a participação nas condições propostas.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as alternativas possíveis para a participação do Município e das vinícolas da Região Altos Montes em evento especializado do setor.

Solução	Descrição	Avaliação
1	Não participação do Município no evento.	Não atende à finalidade de promoção institucional e do setor vitivinícola.
2	Participação isolada, mediante contratação de espaço próprio e estrutura independente.	Possível em tese, porém distinta da proposta de atuação regional integrada e sujeita a custos e condições próprias.
3	Participação no estande coletivo com compartilhamento de custos e apoio de 50% do Sebrae.	Solução alinhada à necessidade identificada e à promoção conjunta da região.

A solução consistente na participação no estande coletivo se mostra adequada por preservar a atuação conjunta dos Municípios, possibilitando identidade regional comum e compartilhamento dos custos da participação.

Quanto à pesquisa de preços, em razão da elevada especificidade do objeto, não foi possível localizar em bancos públicos oficiais de preços contratações suficientemente equivalentes que permitissem comparação direta e segura. O objeto não se resume à locação genérica de estande ou de espaço para exposição, pois está vinculado a evento determinado, datas e local específicos, participação em estrutura coletiva, metragem definida e incidência de taxas obrigatórias próprias da feira. A utilização de registros públicos referentes a eventos diversos, áreas distintas, períodos diferentes ou estruturas de montagem não equivalentes poderia produzir parâmetro artificial e pouco representativo da contratação pretendida.

Diante dessa limitação, adotou-se como parâmetro comparativo a proposta comercial emitida para o Município de Flores da Cunha, referente à participação no mesmo estande coletivo da Região Altos Montes e na mesma PROWINE SP 2026. A proposta de Flores da Cunha contempla área de 28 m², acrescida das taxas obrigatórias, pelo valor global de R\$ 39.075,00, com apoio de 50% do Sebrae e participação municipal de R\$ 19.537,50.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



Município	Área	Valor global	Cota municipal	Valor global/m²	Cota municipal/m²
Nova Pádua	21 m²	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.428,57	R\$ 714,29
Flores da Cunha	28 m²	R\$ 39.075,00	R\$ 19.537,50	R\$ 1.395,54	R\$ 697,77

A comparação proporcional evidencia proximidade entre os valores: o custo global por metro quadrado da proposta de Nova Pádua é de aproximadamente R\$ 1.428,57, enquanto o parâmetro de Flores da Cunha corresponde a aproximadamente R\$ 1.395,54 por metro quadrado, diferença de cerca de 2,37%. Considerando apenas a parcela municipal de 50%, os valores proporcionais são, respectivamente, R\$ 714,29/m² e R\$ 697,77/m², mantendo a mesma diferença percentual.

Embora as propostas apresentem metragens distintas e incluam taxas obrigatórias da feira, o fato de se referirem ao mesmo evento, ao mesmo período, à mesma lógica de estande coletivo regional e à mesma proporção de apoio financeiro torna a proposta de Flores da Cunha parâmetro contemporâneo e pertinente para demonstração da razoabilidade do valor ofertado a Nova Pádua. A comparação deve ser considerada em conjunto com os demais documentos da contratação, sem presumir composição idêntica de custos onde não houver detalhamento específico.

A utilização desse parâmetro mostra-se compatível com a lógica do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite, nas contratações diretas, outros meios idôneos para demonstração da conformidade dos preços quando não for possível estimar o valor pelos parâmetros ordinários. A justificativa definitiva do preço deverá integrar a instrução do processo juntamente com as propostas e demais documentos que comprovem as condições efetivamente praticadas.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formalização da participação institucional do Município de Nova Pádua na PROWINE SP 2026, integrada ao estande coletivo, mediante disponibilização de área correspondente a 21 m² e inclusão das taxas obrigatórias da feira, conforme proposta comercial apresentada.

O custo global da estrutura destinada a Nova Pádua é de R\$ 30.000,00, sendo 50% suportado pelo Sebrae e 50% pelo Município. A solução contempla, portanto, não apenas a disponibilização física do espaço, mas o acesso à participação coletiva em evento específico, em condições previamente organizadas para a Região Altos Montes.

Pretende-se processar a contratação de forma direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a instrução processual demonstre de forma suficiente a inviabilidade de competição. Caso se pretenda enquadramento específico no inciso I do art. 74, deverá ser juntado documento idôneo que comprove a exclusividade ou a legitimidade exclusiva do fornecedor para disponibilizar o objeto nas condições pretendidas.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



Item	Descrição	Quant.
01	Participação institucional do Município de Nova Pádua/RS na Feira PROWINE 2026	01

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
01	Participação institucional do Município de Nova Pádua/RS na Feira PROWINE 2026	01	R\$ 15.000,00

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento do objeto. A participação está vinculada a uma solução única e integrada, correspondente ao acesso do Município ao estande coletivo em evento específico, com área e taxas definidas. A divisão entre fornecedores distintos não produziria utilidade prática e poderia descaracterizar a própria solução pretendida, além de dificultar a coordenação da participação regional.

A divisão financeira entre Sebrae e Município constitui apenas forma de rateio do custo e não representa parcelamento do objeto contratual.

IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações adicionais indispensáveis à formalização da participação no estande coletivo. Eventuais despesas acessórias relacionadas a deslocamento, transporte de materiais, hospedagem, alimentação, materiais promocionais ou outras necessidades logísticas deverão ser tratadas separadamente, caso necessárias, de acordo com o planejamento da Secretaria e a legislação aplicável.

X - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

O município dispõe do Plano Anual de Contratações e as despesas serão suportadas considerando as previsões orçamentárias do município.

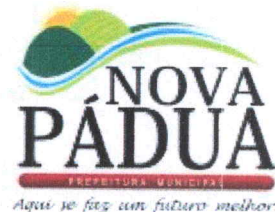
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se:

- a) ampliar a visibilidade institucional do Município de Nova Pádua perante público especializado do setor vitivinícola;
- b) fortalecer a divulgação das vinícolas;
- c) promover a integração entre turismo, produção vitivinícola e desenvolvimento econômico local;
- d) favorecer a geração de contatos institucionais e comerciais relacionados ao setor;
- e) reforçar a identidade regional por meio de participação conjunta e organizada;
- f) racionalizar os custos da presença no evento mediante compartilhamento financeiro com o Sebrae; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



g) proporcionar participação em evento específico do setor em condições economicamente compatíveis com parâmetro contemporâneo de município da mesma região.

XII - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, recomenda-se a adoção das seguintes providências:

- a) comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa;
- b) indicação de dotação orçamentária;
- c) manifestação jurídica; e
- d) definição do fiscal ou responsável pelo acompanhamento da execução.

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui impactos ambientais limitados e inerentes à realização de evento presencial e à montagem temporária de estrutura expositiva. Recomenda-se, sempre que compatível com as regras e a organização da feira, a adoção de materiais reutilizáveis ou recicláveis, redução de impressos, priorização de materiais digitais de divulgação, gestão adequada dos resíduos gerados durante a participação e uso racional de insumos.

Não foram identificados impactos ambientais capazes de inviabilizar a contratação, devendo a execução observar as orientações ambientais e de descarte estabelecidas pela organização do evento e pela legislação aplicável.

XIV - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os elementos analisados demonstram que a participação institucional de Nova Pádua na PROWINE SP 2026, por meio do estande coletivo, é tecnicamente adequada à finalidade de divulgação do setor vitivinícola, promoção turística e fortalecimento da presença regional em ambiente especializado.

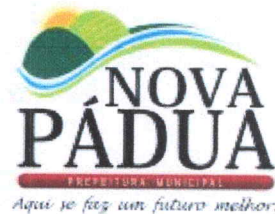
A solução se mostra compatível com a necessidade administrativa por reunir, em uma única participação, espaço físico definido, taxas obrigatórias e integração regional, além de contar com compartilhamento de 50% dos custos pelo Sebrae.

No aspecto econômico, diante da especificidade do objeto, não foi possível estabelecer parâmetro seguro por meio de bancos públicos oficiais de preços. A proposta contemporânea destinada ao Município de Flores da Cunha, referente ao mesmo evento e à mesma estrutura coletiva regional, constitui parâmetro comparativo pertinente. Os valores por metro quadrado apresentam diferença aproximada de 2,37%, o que evidencia proximidade entre os preços e oferece suporte à demonstração da razoabilidade da proposta de **R\$ 15.000,00** para a parcela municipal de Nova Pádua.

Diante do exposto, se conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação, condicionada à conclusão regular da instrução da contratação direta por inexigibilidade, especialmente quanto à demonstração da inviabilidade de competição, razão da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



escolha do contratado, justificativa de preço, habilitação, disponibilidade orçamentária, manifestação jurídica e autorização da autoridade competente.

Nova Pádua, 28 de setembro de 2026

Francieli Gonçalves Pan Menegat
Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer